

**EDITAL Nº 30/2015**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2016**  
**IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA**

**Abertura**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Caraguatatuba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2016.

**1. Do objetivo do edital**

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2016, no Câmpus Caraguatatuba.
- 1.2. O **número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária** do Câmpus Caraguatatuba para este fim.
- 1.3. Os projetos terão duração de **08 meses**, com início em 01 de abril e término em 30 de novembro de 2016.
- 1.4. O valor da Bolsa de Extensão é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de **20 horas semanais** conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**.
- 1.5. O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

**2. Informações gerais**

- 2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

**3. Da inscrição dos projetos**

- 3.1. O período de inscrição dos projetos é de **09 de dezembro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016**.
- 3.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj <http://sigproj1.mec.gov.br> até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **17 de fevereiro de 2016**.



- 3.3. Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.4. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Caraguatatuba.
- 3.5. Deverão ser anexadas ao projeto as declarações de anuência (anexos I, II e III), certificado de conclusão do curso de maior escolaridade e Termo de Compromisso (anexo IV).
  - 3.5.1. Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do Câmpus Caraguatatuba.
  - 3.5.2. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do Sigproj no item Anexos.

#### 4. Seleção dos projetos

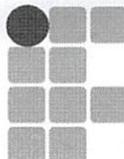
- 4.1. O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.
- 4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados a Comissão de Extensão do Câmpus Caraguatatuba.
- 4.3. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Caraguatatuba, designada pelo Diretor Geral.
- 4.4. Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente e, no máximo, três bolsistas.
- 4.5. A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	MÍNIMA	MÁXIMA
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos	0	2.0
3. Relevância dos Resultados Esperados	0	4.0
4. Originalidade	0	1.0

- 4.6. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.
- 4.7. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.8. Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.9. O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do Câmpus disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus.





## 5. Da seleção dos bolsistas

- 5.1. A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2. O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3. A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;
- 5.5. É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6. Das atribuições do servidor responsável pelo projeto

- 6.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 6.2. Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus;
- 6.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7. Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8. Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9. Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

## 7. Das disposições finais

- 7.1. O Servidor poderá submeter mais de um projeto.
- 7.2. O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade poderá submeter novos projetos.
- 7.3. Caso projetos semelhantes para o Câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.4. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba.
- 7.6. Calendário do processo:



Atividades	Data/período
Inscrição de Projetos	09/12/2015 a 17/02/2016
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	18 a 24/02/2016
Divulgação dos projetos selecionados	Até 26/02/2016
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	29/02/2016
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	01 a 11/03/2016
Entrevistas com os bolsistas inscritos	14 a 17/03/2016
Divulgação do resultado final	Até 21/03/2016
Início das atividades	01/04/2016

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 2015.

NELSON ALVES PINTO  
Diretor Geral

**IFSP – Câmpus Caraguatatuba**